

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO:

Analisar a viabilidade da contratação pretendida, por meio da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, reunindo os elementos necessários que subsidiarão a confecção do Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sede de Itajaí/SC. O objeto da contratação é a **aquisição de réplicas simbólicas de equipamentos operacionais e brindes institucionais**, visando à utilização em solenidades e eventos institucionais promovidos por esta Organização Bombeiro Militar.

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/Função	Matrícula	E-mail
Thales Felipe Fernandes Da Silva	Cabo BM	932266-3	7b4aux@cbm.sc.gov.br

II. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.1. Justifica-se a necessidade da contratação pela demanda pontual de aquisição de réplicas simbólicas de equipamentos operacionais e brindes institucionais, essenciais para a realização de solenidades e eventos institucionais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sede de Itajaí, garantindo o reconhecimento e a valorização dos servidores e parceiros.

2.2. O objetivo principal é assegurar o fornecimento destes itens institucionais em tempo hábil, conferindo-lhes qualidade e representatividade adequada, para que cumpram seu papel simbólico e institucional nas cerimônias oficiais, reforçando a identidade e o prestígio da Corporação.

2.3. Considerando a relevância desses materiais para a imagem institucional e para o fortalecimento das relações internas e externas do Corpo de Bombeiros Militar, faz-se necessária a contratação de fornecedor especializado que garanta a qualidade e a entrega conforme os prazos estabelecidos.

2.4. A variedade, o simbolismo e as especificidades dos itens a serem adquiridos exigem atenção especial na escolha do fornecedor, a fim de preservar os padrões institucionais e a satisfação dos destinatários.

2.5. A contratação conjunta desses materiais assegura maior controle orçamentário e operacional, evitando a realização de compras fragmentadas, o que pode acarretar custos adicionais e dificuldades de gestão, em prejuízo da economicidade e eficiência administrativa.

2.6. Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade e a relevância da contratação, que contribuirá para o fortalecimento institucional do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí, garantindo a adequada homenagem aos seus integrantes e parceiros por meio da disponibilização dos materiais necessários para os eventos oficiais.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação do objeto em questão está prevista para o ano de 2025, conforme o Plano de Contratações Anual.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.1. A contratação visa à aquisição de réplicas simbólicas de equipamentos operacionais e brindes institucionais personalizados, a serem utilizados em eventos, homenagens e ações institucionais do CBMSC.

4.2. Trata-se de fornecimento de bens, sem prestação de serviços. A contratação não possui natureza continuada e não exige dedicação exclusiva de mão de obra. Os itens deverão conter a identidade visual da corporação, podendo incluir brasão, logotipo, nomes ou datas, conforme solicitação.

4.3. As réplicas devem ser visualmente fiéis aos equipamentos reais, com proporções e cores adequadas. Os brindes devem ser confeccionados com materiais duráveis, com bom acabamento e resistência ao uso. Todos os itens devem ser entregues embalados e identificados.

4.4 A contratação terá vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1. A estimativa de quantidades a serem contratadas baseia-se no histórico de concessão de honorarias realizadas nos últimos três anos pelo 7º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado em Itajaí, bem como na projeção das solenidades previstas no calendário institucional do ano corrente;

5.2. Considerando a média de eventos comemorativos e a política de reconhecimento institucional vigente, estimam-se as seguintes quantidades anuais:



Item	Objeto	Quantidade
1	Brinde Machadinha c/ Estojo	35
2	Brinde Capacete Gallet	10
3	Brinde Bota de Bombeiro	5
4	Brinde Caminhão de Bombeiro	10
5	Brinde Veículo de Resgate	10
6	Brinde Relógio de Balcão	5
7	Brinde Machado Decorado	15
8	Brinde Porta Retrato	5
9	Brinde Bombeiro Cinotécnico	2
10	Brinde Escudo com Machadinhas	10
11	Brinde Bombeiro Combatente	15
12	Brinde Escudo com Nadadeiras	15
13	Brinde Bombeiro Socorrista	10

5.3 A memória de cálculo das quantidades estimadas para esta contratação considerou a média de utilização de réplicas simbólicas de equipamentos operacionais e brindes institucionais personalizados em eventos solenes realizados nos últimos anos, como formaturas, promoções, aniversários da OBM e entregas de honrarias. Também se levou em conta a rotatividade do efetivo e os tempos médios de serviço dos militares lotados no 7º BBM, fatores que influenciam diretamente a demanda por itens de reconhecimento institucional.

5.4 Como documentos que dão suporte ao levantamento, foram utilizados: (i) relatórios anuais de efetivo e tempo de serviço extraídos do SIGRH/CBMSC; (ii) registros de entrega de medalhas, brindes e homenagens constantes em atas de solenidades e ordens do dia de anos anteriores; e (iii) o planejamento anual de atividades e eventos cerimoniais, constante na agenda oficial do CBMSC para o exercício de 2025.

5.5 Também foi prevista a formação de um estoque estratégico mínimo para atendimento de demandas pontuais e não programadas, como visitas institucionais, intercâmbios, homenagens a autoridades e participação em campanhas e ações públicas.

III. PROSPECÇÕES DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1. O levantamento mercadológico teve por objetivo identificar as alternativas viáveis de contratação para aquisição de medalhas, condecorações, diplomas e materiais correlatos, considerando critérios de eficiência, economicidade, aderência à legislação e adequação à rotina administrativa do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí.

6.2. A análise comparativa das principais modalidades e instrumentos de contratação da lei 14.133/2021 observou os seguintes aspectos:

Modalidade	Vantagens	Desvantagens
Dispensa de Licitação (art. 75, Lei 14.133/21)	Maior agilidade na aquisição; útil para compras emergenciais ou de pequeno valor.	Limite legal de valores; não permite economia de escala; menor competitividade; risco de questionamentos quanto à economicidade e transparência.
Licitação Tradicional (Concorrência, Pregão etc.)	Promove ampla competitividade; transparência e legalidade elevadas.	Processo mais demorado; menos eficiente para demandas variáveis ou fracionadas; maior carga administrativa para unidades requisitantes.
Chamamento Público	Aplicável a parcerias com entidades sem fins lucrativos; promove ampla participação social.	Inadequado para aquisição de bens comuns; não se aplica à presente necessidade, por se tratar de fornecimento e não de parceria.
Sistema de Registro de Preços (SRP)	Flexibilidade de aquisição sob demanda; economia de escala com possibilidade de adesão por outras unidades; validade de até 12 meses; facilita planejamento e reposição de estoque.	Exige planejamento prévio e boa estimativa de consumo; necessidade de gestão e controle durante a vigência da ata.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1. A estimativa do valor da contratação para aquisição de réplicas simbólicas de equipamentos operacionais e brindes institucionais foi elaborada com base em proposta comercial apresentada por fornecedor especializado no fornecimento destes itens.

7.2. A metodologia utilizada para a composição do valor estimado considerou os preços unitários de cada item (conforme pode-se verificar na pesquisa de preços realizada e que acompanha este

processo), multiplicados pelas respectivas quantidades necessárias, resultando no valor total da contratação. Conforme estabelece o art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de preços foi realizada de forma detalhada, considerando as especificidades de cada item a ser adquirido. A planilha abaixo apresenta o detalhamento dos itens, quantidades, valores unitários e totais:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Brinde Machadinha c/ Estojo	35	R\$ 195,00	R\$ 6.825,00
2	Brinde Capacete Gallet	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
3	Brinde Bota de Bombeiro	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
4	Brinde Caminhão de Bombeiro	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
5	Brinde Veículo de Resgate	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
6	Brinde Relógio de Balcão	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
7	Brinde Machado Decorado	15	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
8	Brinde Porta Retrato	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
9	Brinde Bombeiro Cinotécnico	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
10	Brinde Escudo com Machadinhas	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
11	Brinde Bombeiro Combatente	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
12	Brinde Escudo com Nadadeiras	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
13	Brinde Bombeiro Socorrista	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 29.965,00

IV - SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1. A solução escolhida consiste na contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para aquisição de réplicas simbólicas de equipamentos operacionais e brindes institucionais personalizados para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – 7º BBM/Itajaí, conforme detalhamento constante em proposta comercial apresentada por fornecedor especializado.

8.2. Esta contratação caracteriza-se como aquisição única de bens, com entrega prevista para setembro de 2025, não se tratando de contratação continuada ou plurianual. A solução contempla o fornecimento de 13 tipos diferentes de brindes institucionais, totalizando 147 unidades, que representam réplicas simbólicas de equipamentos operacionais utilizados pelo Corpo de Bombeiros, como machadinhas, capacetes, botas, caminhões, veículos de resgate, entre outros itens.

8.3. A escolha por esta solução fundamenta-se na necessidade institucional de dispor de brindes representativos da corporação para fins de reconhecimento, premiação, solenidades e eventos institucionais. Os itens selecionados possuem características específicas que simbolizam a identidade e a missão do Corpo de Bombeiros, sendo necessária a contratação de empresa especializada na confecção de réplicas personalizadas com acabamento de qualidade.

8.4. A contratação será realizada de forma integral, com todos os itens fornecidos por um único

fornecedor, garantindo a padronização estética e de qualidade dos brindes. Esta abordagem também simplifica a gestão contratual e logística de recebimento dos materiais, otimizando recursos administrativos da corporação.

8.5. Para viabilizar a solução, não há necessidade de contratações complementares ou acessórias, uma vez que o objeto contempla apenas o fornecimento dos brindes institucionais já finalizados, sem necessidade de serviços adicionais de instalação, manutenção ou suporte técnico. O valor total estimado para a contratação é de R\$29.965,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

8.6. A solução escolhida atende aos princípios da eficiência e economicidade, uma vez que a contratação direta, neste caso específico, apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando a natureza personalizada dos itens e a especialização do fornecedor no mercado de réplicas simbólicas voltadas a corporações militares e de segurança pública.

8.7. Esta descrição da solução está em conformidade com o art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando todos os elementos necessários para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração Pública.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.1. Optou-se pela não realização do parcelamento da contratação para aquisição das réplicas simbólicas de equipamentos operacionais e brindes institucionais pelos seguintes motivos:

- Padronização estética e de qualidade: Os itens solicitados compõem um conjunto de brindes institucionais que devem apresentar uniformidade visual e de acabamento, garantindo a identidade institucional do Corpo de Bombeiros. O parcelamento poderia resultar em variações indesejáveis de padrão, material e qualidade entre os diferentes itens.
- Eficiência logística e administrativa: A gestão de um único contrato com um fornecedor especializado reduz os custos administrativos e simplifica os processos de fiscalização, recebimento e pagamento, otimizando recursos humanos da corporação.
- Natureza do mercado fornecedor: O mercado de confecção de réplicas simbólicas e brindes personalizados é composto por empresas que tipicamente fornecem conjuntos completos de itens, sendo mais eficiente a contratação integral.
- Valor da contratação: O montante total de R\$29.965,00 não justifica economicamente o parcelamento, pois os custos administrativos de gerenciar múltiplas contratações poderiam superar eventuais benefícios.
- Ausência de ganho competitivo: Considerando a especificidade dos itens e sua natureza personalizada, o parcelamento não resultaria em ampliação significativa da competitividade, ou melhor aproveitamento do mercado.

9.2. Portanto, embora o art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleça o parcelamento como regra, neste caso específico, a contratação integral apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, garantindo a qualidade, uniformidade e eficiência na aquisição dos brindes institucionais.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Não há contratação correlatas ou interdependentes, sendo que a contratação a ser realizada representa a SOLUÇÃO INTEGRAL da necessidade pública.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.1 A aquisição de réplicas simbólicas e brindes institucionais para o 7º BBM/Itajaí apresenta os seguintes resultados pretendidos:

- Economicidade: - Otimização de custos através da contratação direta com fornecedor especializado - Redução de despesas administrativas pela realização de uma única contratação - Economia de escala com a aquisição conjunta dos itens
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos: - Simplificação da gestão contratual, reduzindo a carga de trabalho das equipes - Maior celeridade processual com a contratação direta - Concentração da expertise da equipe em um único processo
- Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros: - Padronização dos brindes institucionais, fortalecendo a identidade da corporação - Planejamento financeiro otimizado com concentração dos recursos - Eficiência logística com entrega única de todos os itens
- Eficácia e eficiência: - Atendimento tempestivo às necessidades institucionais - Fortalecimento da imagem institucional - Contribuição para a melhoria do clima organizacional.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Não serão necessárias providências para à adequação do ambiente, a capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual ou ainda adequações dos ambientes deste Órgão, tendo em vista que se trata de aquisição de brindes institucionais e réplicas simbólicas de equipamentos operacionais, caracterizando-se como itens comuns e sem maiores complexidades, bastando que a empresa CONTRATADA cumpra com as obrigações no prazo estipulado

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.1. Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.

13.2. Os materiais básicos empregados pela contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto e o que está definido em plano de manejo, desde que não prejudique a qualidade e durabilidade dos itens.

14. Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

INTEGRANTE TÉCNICO

Cabo BM Thales Felipe Fernandes Da Silva, Mtcl 932266-3
(assinado digitalmente)

Itajaí/SC, data da assinatura digital.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

15.1. Apresentadas as informações neste instrumento, declaramos ser viável a contratação do objeto, em razão da necessidade de aquisição de réplicas simbólicas de equipamentos operacionais e brindes institucionais, imprescindíveis para ações de reconhecimento, premiação, solenidades e eventos

institucionais do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina - 7º BBM/Itajaí, contribuindo para o fortalecimento da identidade institucional e valorização do efetivo da corporação.

15.2. Todo este acompanhamento se mostra a opção mais econômica e viável ao atendimento do interesse público, sendo esta a preocupação constante da Administração, que pauta suas decisões dentro do que estabelece os princípios constitucionais e, também, daqueles expressamente previstos na Lei de Licitações, nº 14.133, de 01 de abril de 2021

Itajaí/SC, data da assinatura digital.

Capitão BM DANIEL TORQUATO ELIAS

Chefe do B4 do 7º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)

ETTORE GUSTAVO STENGHELE

Secretário Municipal de Segurança Pública
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **11AK8L1D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ETTORE GUSTAVO STENGHELE (CPF: 109.XXX.639-XX) em 06/08/2025 às 16:18:35

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 25/10/2024 - 14:42:39 e válido até 25/10/2025 - 14:42:39.
(Assinatura Gov.br)



DANIEL TORQUATO ELIAS (CPF: 058.XXX.029-XX) em 07/08/2025 às 12:30:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:12 e válido até 30/03/2118 - 12:47:12.
(Assinatura do sistema)



THALES FELIPPE FERNANDES DA SILVA (CPF: 044.XXX.039-XX) em 07/08/2025 às 12:53:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/06/2019 - 13:32:00 e válido até 26/06/2119 - 13:32:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNjMyMV8xNjMyMI8yMDI1XzExQUs4TDFE> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00016321/2025** e o código **11AK8L1D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.